



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1888 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção Social à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural (AMPLIAR)."

O Povo de Minas Novas - MG, através de seus representantes legislativos aprova, e eu, em seu nome Sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural (AMPLIAR).

Art. 2º – Será repassado o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedidas correrão por conta da dotação orçamentária nº. **08.02.01.13.392.0026.2084/33504100 – despesas com entidades de apoio a cultura municipal e turismo.**

Art. 4º- A subvenção de que trata o art. 1º será concedida até a data de trinta e um de dezembro de 2013.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Fevereiro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal.

1 PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 08/03/2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE